



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
NUCLEO DE GESTAO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 21181.002013/2021-45

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhora **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019 e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 58.752.460/0001-56, com sede na Av. Tamboré, nº 576 – Tamboré – Barueri – SP – CEP: 06460-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ICHIRO HIRANO** – Diretor Sênior, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.002013/2021-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, com qualificação operacional e fornecimento de peças, em equipamentos do LFDA/MG - cromatógrafo líquido de ultra eficiência marca Shimadzu modelo Nexera** - que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

	DESCRÍÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇO (R\$)	
				Preço unitário	Total Serviços
Grupo 01	- Registro 006.191: Sistema de cromatografia líquida de alta eficiência composto por - bomba quaternária Prominence, LC20AT, S/N L201144301652 H6; conjunto de lavagem automática de pistão; válvula para gradiente quaternário para bombas de alta pressão Prominence, LC-20AD/T, S/N L20264301169 SS; câmara de mistura para alta e baixa pressão; degaseificador de membrana Prominence, DGU-20A5, S/N L20244301889 CR; injetor manual Syringe Unit F., S/N C21334301155 CD; amostrador automático Shimadzu, SIL-10AF, S/N C21334301155 CD; forno da coluna Shimadzu, CTO 10ASVP, S/N C21044304861 SS; detector ultravioleta/visível Prominence, SPD-20A, S/N L20134302466; sistema controlador do HPLC (Interface) Prominence, CBM-20A, S/N L20234302347 CD; software LC Solution / Multi-PDA, S/N L51024300262S7, código SGS 01514-0601 LRU); software Lab Solutions - LC Solution Versão 1.21 SP1, P/N 223-06310-91/2003- 2005.				
	1 Manutenção preventiva anual, realizada conforme recomendações e protocolos do fabricante + Qualificação operacional anual, realizada conforme recomendações e protocolos do fabricante	Unid.	1	R\$ 8.330,00	R\$ 8.330,00
	2 Custo estimado FIXO, para fornecimento de peças originais a serem substituídas sob demanda em eventuais manutenções PREVENTIVAS ESTE ITEM NÃO PODERÁ TER LANCES.	Unid.	1	R\$ 20.304,01	R\$ 20.304,01
	3 Horas técnicas a serem utilizadas sob demanda para manutenção corretiva, com previsão de ocorrência de dois deslocamentos técnicos	Horas	50	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00
	4 Custo estimado FIXO, para fornecimento de peças originais a serem substituídas sob demanda em eventuais manutenções CORRETIVAS ESTE ITEM NÃO PODERÁ TER LANCES.	Unid.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Total Grupo: R\$ 73.384,01 (setenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **12/04/2023** e encerramento em **12/04/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 73.384,01 (setenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PI: FUNLABB

4.2. Para os fins foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000034, de 22 de março de 2023.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. As Notas fiscais deverão ser emitidas conforme o elemento de Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLIO

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A garantia mínima de 90 dias para os serviços a serem prestados.

7.1.1. Caso haja prescrição, em lei ou norma técnica, de prazo de garantia superior ao indicado no item anterior, prevalecerá o maior prazo.

7.1.2. As peças e componentes fornecidos e instalados pela Contratada ficam por ela garantidos por mínimo de 90 (noventa) dias, como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos.

7.1.2.1. Cabe ao Contratante verificar junto ao fabricante os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a Contratada oferecer garantia com prazo inferior ao utilizado pelo fabricante.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES:

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei n 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pedro Leopoldo, 05 de abril de 2023.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Ichiro Hirano
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA/MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto do NGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais, em 05/04/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo, em 05/04/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ichiro Hirano, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 05/04/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27788440** e o código CRC **6C8798E3**.

Referência: Processo nº 21181.000533/2023-85

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.000245/2023-21.
Inexigibilidade Nº 3/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 01.530.501/0002-23 - CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a participação dos laboratórios MIC-LFDA/MG e MIC-LFDA/SP em ensaio de proficiência do provedor LGC, para o ano de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: . Vigência: 06/04/2023 a 06/04/2024. Valor Total: R\$ 9.850,00. Data de Assinatura: 04/04/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 05/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.000533/2023-85.
Pregão Nº 4/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 58.752.460/0001-56 - SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, com qualificação operacional e fornecimento de peças, em equipamentos do LFDA/MG - Cromatógrafo líquido de ultra eficiência marca Shimadzu modelo Nexera - que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017. Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024. Valor Total: R\$ 73.384,01. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 05/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 130058

Número do Contrato: 22/2020.
Nº Processo: 21052.018497/2019-03.
Inexigibilidade. Nº 38/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 46.384.400/0016-25 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.. Vigência: 22/04/2023 a 22/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 04/04/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 04/04/2023).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 130016

Número do Contrato: 34/2022.
Nº Processo: 21002.000396/2022-69.
Pregão. Nº 3/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PE.
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 34/2022., por 12 (doze) meses contemplando-se nesta ocasião o período de 14.04.2023 à 14.04.2024. Valor total da atualização do contrato r\$ 80.009,22 (oitenta mil, nove reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.009,22. Data de Assinatura: 29/03/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 29/03/2023).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000004/2023 ao Convênio Nº 901624/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE ORIZANIA, CNPJ nº 01616271000139. AUMENTO DO VALOR DE CONTRAPARTIDA. Valor Total: R\$ 24.656,67, Valor de Contrapartida: R\$ 24.656,67, Vigência: 31/12/2020 a 30/06/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Convenente: JONIA LEITE FILHO, CPF nº ***.015.676-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2023 ao Convênio Nº 922629/2021. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE SAO MARCOS, CNPJ nº 88818299000137. Solicitamos aumento de contrapartida para R\$257.600,00 conforme orçamentos inclusos no sistema,solicitamos este ajuste para pode finalizar a compra do caminhão, sendo que o primeiro processo licitatório. Valor Total: R\$ 73.833,34, Valor de Contrapartida: R\$ 73.833,34, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Convenente: EVANDRO CARLOS KUWER, CPF nº ***.305.500-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 910247/2021. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES, CNPJ nº 87334918000155. Alteração do valor de contrapartida. Valor Total: R\$ 63.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 63.000,00, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Convenente: JARBAS DANIEL DA ROSA, CPF nº ***.648.720-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 914131/2021. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE CONCEICAO DE IPANEMA, CNPJ nº 18334300000172. Contrapartida Financeira. Valor Total: R\$ 133.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 133.000,00, Vigência: 29/12/2021 a 29/08/2024. Data de Assinatura: 29/12/2021. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Convenente: SAMUEL LOPES DE LIMA, CPF nº ***.858.566-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 920158/2021. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE SALETE, CNPJ nº 83102723000129. - TA de Valor de contrapartida. Valor Total: R\$ 65.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 65.000,00, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Convenente: SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, CPF nº ***.774.039-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000003/2023 ao Convênio Nº 909305/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE ANTONIO JOAO, CNPJ nº 03567930000110. ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA. Valor Total: R\$ 461.200,00, Valor de Contrapartida: R\$ 461.200,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Convenente: AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº ***.010.141-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 911569/2021. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE IBITIRAMA, CNPJ nº 31726490000131. Contrapartida. Valor Total: R\$ 49.735,66, Valor de Contrapartida: R\$ 49.735,66, Vigência: 09/12/2021 a 09/08/2024. Data de Assinatura: 09/12/2021. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Convenente: ALTON DA COSTA SILVA, CPF nº ***.910.457-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000003/2023 ao Convênio Nº 902166/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL, CNPJ nº 83102731000175. SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA, ALTERANDO O SEU VALOR PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 20.400,00. Valor Total: R\$ 17.200,00, Valor de Contrapartida: R\$ 17.200,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/06/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Convenente: GEOVANA GESENNA, CPF nº ***.630.659-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 912274/2021. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES, CNPJ nº 87334918000155. Solicitamos aditivo para aumento de contrapartida. Valor Total: R\$ 15.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 15.000,00, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Convenente: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.972.472-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 911575/2021. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE BRAGANCA, CNPJ nº 04873592000107. TERMO ADITIVO DE VALOR. Valor Total: R\$ 23.900,00, Valor de Contrapartida: R\$ 23.900,00, Vigência: 16/12/2021 a 16/08/2024. Data de Assinatura: 16/12/2021. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Convenente: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.972.472-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 915335/2021. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE RIO CLARO, CNPJ nº 45774064000188. Aumento do valor de contrapartida do convênio. Valor global após aprovação do processo licitatório R\$ 1.183.330,00. Acrescimo na contrapartida de R\$ 25.730,00 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta r. Valor Total: R\$ 25.730,00, Valor de Contrapartida: R\$ 25.730,00, Vigência: 22/12/2021 a 22/08/2024. Data de Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Convenente: GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, CPF nº ***.952.778-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 913840/2021. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE MARINGA, CNPJ nº 76282656000106. Valor de contrapartida. Valor Total: R\$ 13.335,00, Valor de Contrapartida: R\$ 13.335,00, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Convenente: ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, CPF nº ***.722.809-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000003/2023 ao Convênio Nº 901212/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA, CNPJ nº 92410422000153. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PATRULHA AGRICOLA , TRATOR AGRICOLA, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, TOTENCIA MININA 80 CV, LEVANTE HIDRAULICO, NO MINIMO 3600KG, NOVO. Valor Total: R\$ 29.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 29.500,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Convenente: MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº ***.844.590-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 913752/2021. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE SAO MAMEDE, CNPJ nº 08922718000147. Solicitação de alteração de Contrapartida. Valor Total: R\$ 132.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 132.000,00, Vigência: 28/12/2021 a 28/08/2024. Data de Assinatura: 28/12/2021. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Convenente: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, CPF nº ***.168.264-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 917050/2021. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE CONCEICAO DE IPANEMA, CNPJ nº 18334300000172. Contrapartida Financeira. Valor Total: R\$ 48.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 48.000,00, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº ***.498.006-**, Convenente: SAMUEL LOPES DE LIMA, CPF nº ***.858.566-**.